

Governo Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

LEI Nº 031, de 28 de Dezembro de 1.987.

**“CRIA BIBLIOTECA PÚBLICA
MUNICIPAL NA CIDADE DE SANTA LUZIA
D'OESTE”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica criada a Biblioteca Pública Municipal na cidade de Santa
Luzia D' Oeste-RO.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada
as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste, 28 de Dezembro de 1.987.

PEDRO DE LIMA PAZ
Prefeito Municipal